

**DELIBERAÇÃO EEFERP Nº 39, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

*Baixa o Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em "Educação Física e Esporte" e "Educação Física" da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EEFERP-USP) e seus formulários.*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Graduação, em sessão realizada em 28 de março de 2022 e pela Congregação, em sessão realizada em 18 de abril de 2022, baixa a seguinte DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regulamento de Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em "Educação Física e Esporte" e "Educação Física" da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EEFERP-USP) e seus formulários.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada a Deliberação EEFERP nº 25, de 30/06/2017.

Ribeirão Preto, 20 de abril de 2022.



Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho  
Diretor



REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (EEFERP-USP). REVISADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO. APROVADO PELA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO EM 28/03/2022 E PELA CONGREGAÇÃO EM 18/04/2022.

## 1. INTRODUÇÃO

O programa de Estágio Supervisionado compõe a Matriz Curricular do curso de Bacharelado da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP). Trata-se de uma atividade curricular em cumprimento às exigências legais (Lei 9.394/1996; Lei 9.696/1998; Lei 11.788/2008) que regulamentam a prática do estágio profissional.

Neste Regulamento, o profissional liberal de nível superior devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física ou a empresa ou instituição para realização dos estágios será denominada como Concedente de Estágio, a Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP) como Interveniente ou Concedente (no caso de estágio realizado na mesma) e o acadêmico como Aluno-estagiário.

Além das atividades de estágio desenvolvidas na Concedente, o aluno deverá cumprir todas as exigências didáticas das Disciplinas de Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte, o que inclui a realização dos créditos-aula na EEFERP, em cujo horário o aluno não poderá assumir compromissos com a Concedente. O não cumprimento dessas exigências impedirá a expedição do diploma e o acadêmico permanecerá em regime de dependência na disciplina Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte.

No presente Regulamento serão apresentadas as diretrizes essenciais para a efetivação das atividades de estágio, que deverão ser lidas cuidadosamente pelo acadêmico, quando no desenvolvimento do Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO

### CURRÍCULO VIGENTE:

Código	Disciplinas	Sem.	Carga Horária Total	Carga Horária de Estágio	Créditos		
					Aula (15h)	Trab. (30h)	Total
REF0042	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte I	5º	105	90	1	3	4
REF0033	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte II	6º	105	90	1	3	4

REF0035	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte III	7ª	105	90	1	3	4
REF0037	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte IV	8ª	105	90	1	3	4
<b>TOTAIS</b>			<b>420</b>	<b>360</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>16</b>

#### CURRÍCULO REFORMULADO:

Código	Disciplinas	Sem.	Carga Horária Total	Carga Horária de Estágio	Créditos		
					Aula (15h)	Trab. (30h)	Total
REF0150	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte I	5ª	180	150	2	5	7
REF0151	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte II	6ª	165	150	1	5	6
REF0152	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte III	7ª	195	180	1	6	7
REF0153	Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte IV	8ª	195	180	1	6	7
<b>TOTAIS</b>			<b>735</b>	<b>660</b>	<b>5</b>	<b>22</b>	<b>27</b>

#### 2.1. Estrutura do Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte

Para o devido desenvolvimento do Estágio Supervisionado, foram estabelecidas as funções das partes envolvidas, de acordo com o organograma:



### **3. FUNÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS**

As atividades de estágio serão realizadas de acordo com as atribuições específicas das partes envolvidas em uma organização estrutural que se estende da Comissão de Graduação ao Aluno-estagiário.

#### **3.1. Serviço de Graduação**

O Serviço de Graduação será o setor da Interviente onde serão centralizadas as atividades operacionais de estágios, o controle e o recebimento da documentação comprobatória entregue pelo Aluno-estagiário.

#### **3.2. Professor da disciplina**

A cada semestre letivo serão designados Professores para as disciplinas de Estágio, responsáveis pelo desenvolvimento dos trabalhos acadêmicos naquele semestre.

#### **3.3. Comissão Permanente de Supervisão das Atividades de Estágio**

É a comissão assessora da Comissão de Graduação. Entre as suas atribuições destacamos: analisar e emitir parecer sobre renovações e rescisões; atualizar as áreas e as atividades de estágio constantes no ANEXO I; acompanhar o processo de supervisão das atividades de estágio; propor alternativas para o aperfeiçoamento do processo de Estágio; e avaliar periodicamente as condições de estágio oferecido pelas Concedentes e pela Interviente.

Esta comissão será constituída por três representantes titulares e um suplente dentre os membros do corpo docente, indicados pela Direção da Unidade, ouvida a Comissão de Graduação, e um representante discente e respectivo suplente, escolhidos pelos pares por eleição direta. A representação docente terá mandato de três anos e a discente de um ano, permitidas reconduções.

A Comissão será renovada anualmente pelo terço. Para garantir a representação renovável anualmente pelo terço, esta Comissão, na sua primeira reunião, sorteará os membros com mandato inicial de um, dois ou três anos.

#### **3.4. Supervisor da Interviente**

Deverá ser docente da EEFERP e responsável pelo acompanhamento e orientação do Aluno-estagiário no cumprimento das atividades de estágio. Com exceção do Diretor da Unidade, os demais docentes com formação na área de Educação Física, lotados na EEFERP, atuarão como supervisores.

#### **3.5. Supervisor da Concedente**

Será o profissional de Educação Física e Esporte autônomo ou vinculado a Empresa/Instituição; este será responsável pelo acompanhamento e a orientação das atividades de estágio do Aluno-estagiário no local de estágio.

#### 4. OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

##### 4.1. Quanto à Interviente

- a. Oferecer ao Aluno-estagiário a oportunidade de conhecer, observar e atuar (sob supervisão) em diversos contextos onde o profissional de Educação Física e Esporte estiver, legalmente, apto a intervir;
- b. Preparar os futuros profissionais de modo que atendam, com propriedade, às necessidades e às especificidades do mercado de trabalho;
- c. Manter uma relação dinâmica e direta com o mercado de trabalho, proporcionar conhecimentos teóricos e aplicados, para a avaliação adequada e continuada dos estagiários e,
- d. Contribuir para o aprimoramento do currículo, dos programas das disciplinas, das pesquisas e das atividades de extensão.

##### 4.2. Quanto à Concedente:

- a. Manter a inter-relação entre os conhecimentos teóricos e aplicados produzidos na Universidade;
- b. Assimilar novas tecnologias e métodos veiculados na área;
- c. Contribuir para formação do Aluno-estagiário de modo que seja capaz de se adequar às necessidades e às especificidades da Concedente;
- d. Promover as condições necessárias para a manutenção ou o aumento no índice de produtividade e da qualidade na prestação de serviços.

##### 4.3. Quanto ao Aluno-estagiário:

- a. Conhecer e vivenciar diversas situações da prática profissional do Bacharel em Educação Física e Esporte;
- b. Desenvolver a capacidade de analisar e criticar o papel do profissional à luz do conhecimento teórico e aplicado oferecido ao longo do curso;
- c. Analisar a estrutura, o funcionamento e a organização das instituições e suas realizações;
- d. Aplicar, adequar e avaliar os conhecimentos teóricos e aplicados oriundos da Universidade;
- e. Conhecer as tendências e as perspectivas do mercado de trabalho em relação à profissão;
- f. Preparar sua inserção futura no mercado de trabalho; e,
- g. Viabilizar a oportunidade de desenvolver seu potencial e habilidades para o exercício profissional.

#### 5. DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

O estágio será desenvolvido na Concedente seguindo um Plano de Estágio elaborado pelo Aluno-estagiário, sob orientação do Supervisor da Concedente (no local do estágio) e do Supervisor

da Interveniante (na EEFERP) com anuência e ciência por escrito. O Aluno-estagiário assistirá às aulas das disciplinas de Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte na EEFERP ministradas pelo Professor da Disciplina e realizará todas as atividades nela propostas.

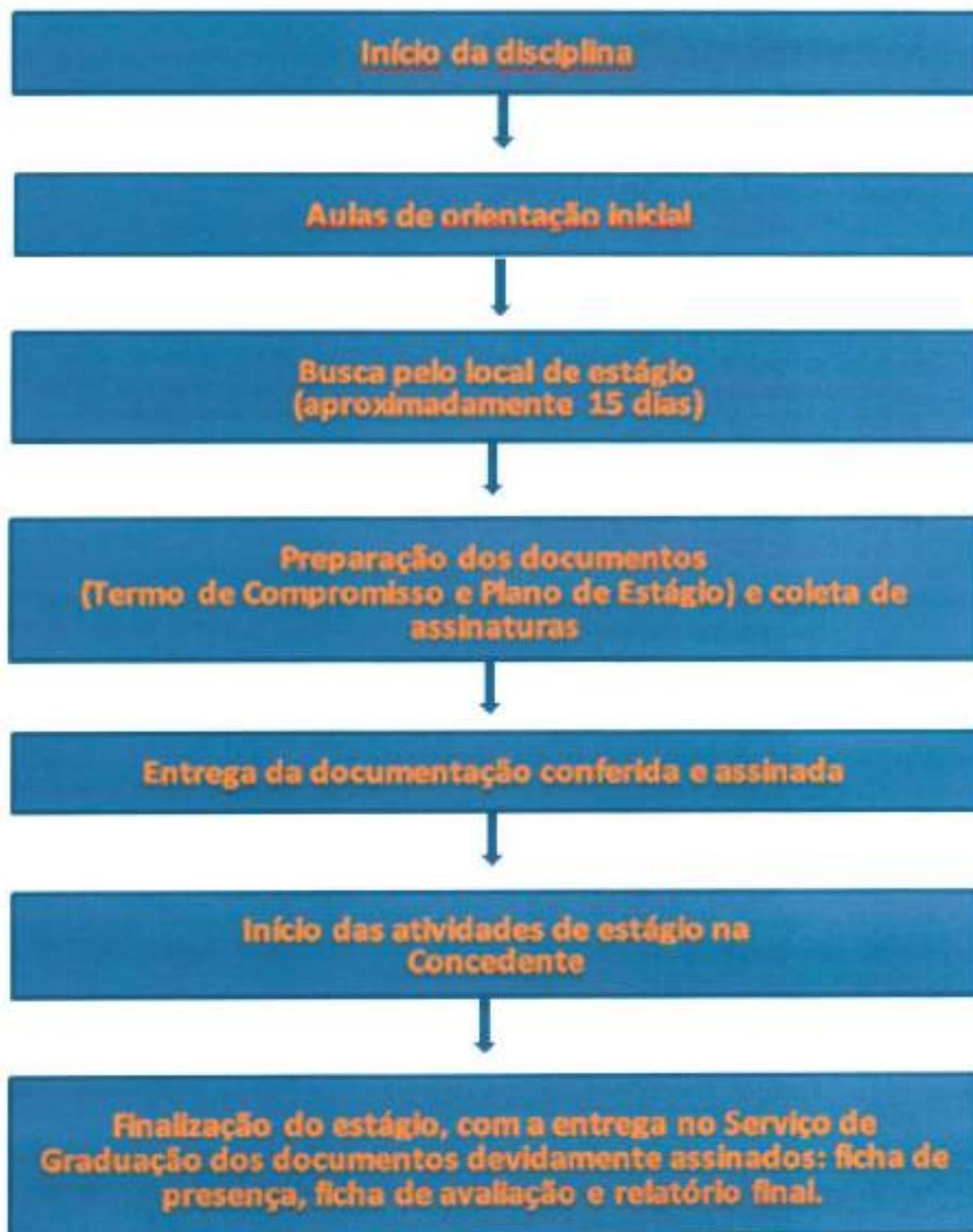
Desta forma, o desenvolvimento do estágio ocorrerá da seguinte maneira:

- a. **Disciplinas de Estágio:** o propósito das disciplinas é apresentar aos alunos conteúdos referentes à Carta Brasileira de Educação Física, Lei Federal sobre Estágio (11.788/2008), Diretrizes Normativas do CONFEF e da USP, responsabilidade civil e ética, bem como orientar para o preenchimento adequado dos formulários. Os prazos para entrega dos documentos referentes ao estágio e as datas para a apresentação dos seminários de supervisão serão informadas em cada disciplina.
- b. **Supervisão das atividades de estágio:** o Supervisor da Interveniante deverá acompanhar todo o processo no qual o aluno desenvolverá suas atividades de estágio, auxiliar e instruir os alunos na preparação do plano de estágio, sanar eventuais dúvidas relacionadas à atuação profissional, acompanhar o desenvolvimento do estágio e realizar a avaliação do desempenho do aluno no conjunto das atividades. Ainda, o Supervisor da Interveniante poderá fazer consultas telefônicas, trocar e-mails e fazer visitas ao Supervisor da Concedente (quando julgar necessário).
- c. **Contato e orientação profissional** com o Supervisor da Concedente, quando será elaborado o Plano de Estágio e sua consequente execução, orientação dos procedimentos e do desenvolvimento operacional do Estágio.

#### 5.1. Aspectos gerais

- a. O Estágio Supervisionado será desenvolvido junto à parte Concedente, e em conformidade com o Regimento da USP e com a lei federal N° 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- b. Os documentos e formulários referentes aos Estágios estarão disponíveis no site da EEFERP.
- c. O Supervisor da Concedente deverá assinar o Plano de Estágio antes do Supervisor da Interveniante.
- d. Em nenhuma hipótese o plano de estágio deverá ser assinado em data posterior ao início das atividades de estágio.
- e. Todos os alunos deverão apresentar, em documento impresso, o plano de estágio (antes do início do estágio) e o relatório de atividades realizadas (ao final do estágio). Todos os documentos deverão ser entregues em prazo estipulado pelo professor da disciplina, assim como a apresentação de seminários, quando requisitados pelo docente da disciplina ou pelo supervisor da interveniente, que seguirá o cronograma elaborado pelo professor da disciplina.
- f. O Estágio Supervisionado poderá ser cumprido nas seguintes áreas:
  - Condicionamento físico
  - Esporte individual e coletivo

- Recreação/ Atividades Rítmicas e expressivas
  - Gestão
  - Atividade física em condições especiais de saúde/ Saúde do trabalhador
- g.** Dentre os quatro semestres das disciplinas de estágio, contemplados na estrutura curricular, sugerem-se que o aluno:
- Cumpra o estágio em pelo menos duas áreas diferentes;
  - Cumpra o estágio em pelo menos duas instituições distintas;
  - Desenvolva a carga horária total do respectivo semestre/disciplina em uma única área de estágio e na mesma instituição, e observe o cronograma da disciplina para o início da atividade de estágio.
- h.** O aluno poderá solicitar ao professor da disciplina de estágio a mudança de instituição caso venha a ter problemas que inviabilizem a continuação do estágio, mediante solicitação por escrito.
- i.** O estágio será desenvolvido de acordo com as determinações estabelecidas no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) assinado com a Concedente. Assim, as atividades pertinentes ao estágio – tais como horários, planos, projetos, detalhamento das atividades do Aluno-estagiário – deverão estar devidamente especificadas no Plano de estágio.
- j.** As atividades de estágio estarão integradas às atividades da disciplina de estágio e deverão ser realizadas seguindo as etapas apresentadas no fluxograma a seguir:



## 5.2. Organização das atividades didáticas

### 5.2.1. Duração

Cada disciplina de Estágio Supervisionado terá a duração de um semestre letivo. Serão oferecidas ao longo do curso com respectiva carga horária e períodos semestrais de oferta, como descritas no item 2 (dois) deste Regulamento.

### 5.2.2. Carga horária

As disciplinas de Estágio Supervisionado serão cumpridas em 420 horas (sendo 360 horas de créditos-trabalho e 60 horas de créditos-aula) ao longo do curso. Os créditos-aula correspondem às aulas obrigatórias com o Professor da Disciplina e Supervisores da Interveniente. Os créditos-trabalho correspondem ao período de desenvolvimento das atividades de estágio previstas no Plano de Estágio (com cronograma), e incluem as reuniões com o Supervisor da Concedente.

Tanto os horários determinados para créditos-aula como para créditos-trabalho deverão ser adequados às atividades no local de estágio, ao tempo necessário para o deslocamento, e sem interferirem nas disciplinas as quais o Aluno-estagiário estiver matriculado.

### 5.2.3. Sistema de avaliação da Disciplina de Estágio

Na Instituição Interveniente, a avaliação será realizada durante e ao final do semestre. A nota da disciplina será composta da seguinte maneira:

- I. Avaliação do supervisor da EEFERP: serão consideradas as apresentações dos seminários quando requisitado, o plano de estágio, o relatório final e o desempenho do aluno durante a realização do estágio;
- II. Avaliação do professor da disciplina de estágio: serão consideradas as avaliações em atividades desenvolvidas na disciplina.
- III. Avaliação do supervisor da concedente: será considerado o envolvimento do aluno em atividades propostas durante o período de estágio.

**Nota:** Não haverá recuperação para as disciplinas de Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Educação Física e Esporte da EEFERP.

### 5.2.4. Calendário da disciplina

Prazos de entrega, especificações sobre relatórios e Plano de estágios serão estabelecidos no início do semestre letivo:

- Os alunos-estagiários deverão cumprir os prazos de entrega de documentos (**Termo de Compromisso de Estágio (TCE), Plano de estágio, Ficha de Presença, Relatório Final e Avaliação da Concedente**).

## 6. ATRIBUIÇÕES DA INTERVENIENTE – EEFERP

---

A Interveniante cumprirá suas atribuições por meio da Comissão Permanente de Supervisão das Atividades de Estágio, do Serviço de Graduação, dos Professores responsáveis pelas disciplinas e dos seus supervisores. A atribuição de cada um está descrita a seguir.

**6.1. Da Comissão Permanente de Supervisão das Atividades de Estágio**

- a. Atualizar as áreas e as atividades de estágio constante no ANEXO I de acordo com a demanda apresentada pelo professor da disciplina e pelos supervisores da interveniente;
- b. Acompanhar e avaliar o processo de supervisão das atividades de estágio, pela Concedente e Interveniante, e propor alternativas para o aperfeiçoamento do processo.

**6.2. Do Serviço de Graduação:**

- a. Manter informações sobre os alunos-estagiários matriculados nas disciplinas de estágios, receber documentação exigida, disponibilizar ao professor da disciplina nos prazos determinados;
- b. Manter informações atualizadas sobre os alunos-estagiários e os documentos entregues por eles, e a planilha com data de entrega de cada documento.

**6.3. Do Professor da Disciplina:**

- a. Ministrar as aulas obrigatórias (créditos/aula);
- b. Elaborar o cronograma de entrega da documentação e de outras atividades didáticas, tais como a apresentação dos seminários de supervisão;
- c. Cadastrar notas e frequências no Sistema Júpiter;
- d. Orientar os alunos-estagiários e Supervisores da Interveniante sobre a documentação relativa ao estágio, prazos e procedimentos de estágio.

**6.4. Do Supervisor da Interveniante:**

- a. Apurar, junto ao aluno-estagiário e/ou docentes da interveniente, se o plano de estágio não interferirá no desenvolvimento de outras atividades acadêmicas, incluindo disciplinas de graduação, representação discente em comissões e execução de projetos nos quais o aluno seja beneficiário de bolsa;
- b. Acompanhar, orientar e avaliar o desempenho dos alunos-estagiários em relação às atividades, à postura profissional e aos documentos de estágio;
- c. Manter contato com a Concedente, com o objetivo de avaliar o desenvolvimento do estágio;
- d. Zelar pelo cumprimento do TCE, verificando, por exemplo, se o Plano de Estágio é compatível com as cláusulas de TCE vigente entre as partes;
- e. Corrigir se necessário, e conferir as informações descritas no plano de estágio e no TCE (carga horária, dias/horários realização, área de estágio e atividade conforme ANEXO I);
- f. Avaliar e atribuir nota fundamentada no desenvolvimento das atividades propostas durante o semestre.

## 7. ATRIBUIÇÕES DA CONCEDENTE

A Concedente cumprirá suas atribuições em conformidade com o TCE celebrado com a USP por seu responsável legal. Essas atribuições estão descritas a seguir.

### 7.1. Da Concedente

- a. Contribuir na formação e na preparação dos futuros profissionais do Curso de Educação Física e Esporte;
- b. Oferecer condições para o pleno cumprimento das atividades de estágio em Educação Física e Esporte e da orientação do aprendizado profissional;
- c. Nomear um (ou mais) Supervisor(es) de Estágio, responsável(eis) pelo Aluno;
- d. Zelar para que o Supervisor preencha o formulário de avaliação final no prazo pré-estabelecido;
- e. Informar os procedimentos administrativos da Concedente, a fim de que o Aluno-estagiário possa cumprir, plenamente, o Regulamento de Estágio.

### 7.2. Do Supervisor da Concedente

- a. Analisar e aprovar o Plano de Estágio com o Aluno-estagiário mediante assinatura no formulário específico com cronograma definido;
- b. Acompanhar e orientar, regularmente, as atividades desempenhadas pelo Aluno-estagiário com o objetivo de facilitar a integração deste ao seu local de trabalho;
- c. Manter contato com o professor da disciplina de estágio (da Interviente) para o acompanhamento efetivo do estágio;
- d. Preencher e assinar a Ficha de Presença e o Formulário de Avaliação do Supervisor no prazo determinado, com ciência dos resultados das avaliações pelo Aluno-estagiário;
- e. Zelar pelo cumprimento das exigências do TCE.

## 8. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO-ESTAGIÁRIO

### 8.1. Direitos do Aluno-estagiário

- a. Escolher a área de estágio para execução de seu Plano de Estágio;
- b. Receber orientações e esclarecimentos de dúvidas pelo Professor da Disciplina e Supervisor da Interviente;
- c. Receber orientação profissional do Supervisor da Concedente no local de estágio;
- d. Apresentar propostas ou sugestões para o aprimoramento do programa de Estágio Supervisionado em Educação Física e Esporte da EEFERP.

### 8.2. Deveres do Aluno-estagiário

- a. Conhecer e cumprir o presente Regulamento;
- b. Manter contato permanente com os Supervisores (Concedente e Interviente) sobre o desenvolvimento de seu estágio;

- c. Elaborar e desenvolver o Plano de Estágio e redigir, plenamente, os Termos de Compromisso, as Fichas de Presença, Relatórios de estágio e Avaliações solicitadas nos prazos determinados;
- d. Participar das atividades didático-pedagógicas da disciplina o que inclui aulas semanais obrigatórias (hora- aula) na Interveniante no horário de oferecimento da disciplina, no qual o Aluno-estagiário não deverá assumir compromissos com a Concedente;
- e. Ao final do estágio, apresentar o relatório final, a ficha de presença e a ficha de avaliação preenchida pelo supervisor da concedente;
- f. Comunicar e justificar, com antecedência, sua ausência nas atividades de estágio, tanto ao Supervisor da Concedente, quanto ao Professor da Disciplina e/ou Supervisor da Interveniante;
- g. Não se ausentar de outras disciplinas nas quais estiver matriculado em virtude do Estágio Supervisionado;
- h. Quando da anuência dos assinantes em relação ao conteúdo dos documentos exigidos nas disciplinas, obter assinaturas juridicamente válidas;
- i. Elaborar um plano de estágio que não prejudique o desenvolvimento de outras atividades acadêmicas, especialmente aquelas nas quais o aluno seja beneficiário de bolsas,
- j. Manter uma via devidamente assinada do TCE vigente e reapresentá-la ao Docente da Disciplina de Estágio e ao Serviço de Graduação sempre que um novo Plano de Estágio for elaborado junto a concedente especificada no referido TCE. Verificar se o TCE vigente é compatível com o novo Plano de Estágio a ser redigido, atentando-se, por exemplo, para as cláusulas que especificam o estágio ser remunerado ou não.

## 9. ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

As regras gerais para a realização do estágio não-obrigatório (extracurricular) serão idênticas àquelas do estágio obrigatório (curricular). No entanto, algumas particularidades deverão ser observadas, tais como:

- a. Será exigida a mesma documentação do estágio obrigatório. A não observação desse item acarretará em impedimento de realização futura de estágio não obrigatório, assim como a não validação das horas de estágio;
- b. O estágio não obrigatório não substituirá e, tampouco, convalidará o estágio obrigatório;
- c. O estágio não obrigatório será de caráter voluntário e deverá observar a legislação vigente quanto à jornada semanal, duração máxima e remuneração;
- d. O horário para o cumprimento do estágio não obrigatório deverá ser compatível com as obrigações acadêmicas e de modo que não comprometa o rendimento escolar;
- e. O estágio não obrigatório será permitido somente a partir do 3º ano de curso (5º semestre).

## 10. CASOS OMISSOS



Universidade de São Paulo  
Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto

---

Serão analisados pela Comissão de Graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, consultada a Comissão Permanente de Supervisão das Atividades de Estágio quando julgar necessário.

## 11. LINK DOS FORMULÁRIOS DE ESTÁGIO

Formulários eletrônicos de estágio: <https://forms.gle/3Fk19SJZCFa3u7KSA>

## ANEXO I

### Áreas de estágio e classificação das atividades

Áreas	Exemplos de atividades incluídas
I. Condicionamento físico (não direcionado à preparação física esportiva e às atividades não contempladas nas áreas IV e V)	Musculação, <i>spinning</i> , zumba, <i>step</i> , ginásticas, <i>cross fit</i> , treino funcional, <i>yoga</i> , pilates, <i>tai-chi-chuan</i> , <i>lian-gong</i> . Também se enquadram esportes individuais, coletivos e lutas com caráter recreativo e/ou para condicionamento físico.
II. Esporte individual ou coletivo (com caráter competitivo)	Formação esportiva em qualquer fase da vida (preparação física, treinamento técnico e tático das modalidades), Lutas, Capoeira.
III. Gestão	Desenvolvimento de projetos ou de produtos relacionados à Educação Física e/ou ao Esporte. Gestão de instituições relacionadas à Educação Física e/ou ao Esporte.
IV. Recreação/Atividades rítmicas e expressivas	Danças em suas diferentes modalidades, atividades circenses, acantonamento.
V. Atividade física em condições especiais/Saúde do trabalhador	Atividades físicas realizadas com grupos em condições especiais. Pessoas acometidas por doença(s) crônica(s). Pessoas com deficiência(s). Gestantes. Programas de ginástica laboral.

*\*Casos não previstos neste quadro serão analisados e classificados pela Comissão Permanente de Supervisão das Atividades de Estágio*

*Aprovado na 161ª reunião ordinária da Comissão de Graduação, realizada em 28 de março de 2022.*